



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

DECRETO Nº 071/2023, de 27 de fevereiro de 2023.	2
LEI Nº 721/2023, de 27 de fevereiro de 2023.	2





Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LEI Nº 721/2023, de 27 de fevereiro de 2023.

Fica instituído os Feriados Municipais de Santa Terezinha do Menino Jesus, Sexta-feira da Paixão e Corpus Christi, no município de Miracema do Tocantins e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal APROVOU E ELA SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal, o dia 01 (primeiro) de outubro de cada ano.

PARAGRAFO ÚNICO - A referida data visa reverenciar Santa Terezinha do Menino Jesus, Padroeira do Município de Miracema do Tocantins.

Art. 2º - Nos termos da Lei Nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, são igualmente feriados, a Sexta-feira da Paixão e Corpus Christi, datas moveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, em 27 de fevereiro de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 071/2023, de 27 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins -TO, e adota outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins/TO**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins -TO, com o Tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia", a realizar-se em Miracema do Tocantins - TO, nos dias 30 e 31 de Março de 2023.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins - TO, será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Adjunta de Saúde.

Art. 3º - O regimento e a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins - TO serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins - TO correrão por conta de recursos orçamentários consignados pela Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 5º - Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

